



COMUNICADO DA COMISSÃO DOS COMISSÁRIOS

ADVERTÊNCIA:

Recebemos algumas denúncias sem a constituição de um recurso formal em tempo hábil, após o encerramento da 1ª Etapa da Copa Rio de Janeiro de Ciclismo, sobre o posicionamento de alguns ciclistas sobre as suas respectivas bicicletas.

Lembramos que, de acordo com o artigo 2.2.025 do regulamento UCI, os ciclistas devem observar a posição padrão definida pelo artigo 1.3.008 desse mesmo regulamento. Ressaltamos que sentar no tubo superior da bicicleta é proibido. Além disso, usar os antebraços como ponto de apoio no guidão é proibido, exceto em contrarrelógio.

A penalização para esse tipo de infração (Usar uma posição não compatível ou ponto de apoio na bicicleta que representa um perigo para si próprio ou para seus adversários), de acordo com o artigo 2.12.007 – item 7.9, é a desclassificação.

Portanto, advertimos que, em provas futuras, caso esse tipo de infração seja flagrada por algum comissário ou caso haja algum recurso formal com provas contundentes (vídeo do momento ocorrido), a penalidade será aplicada.